



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

LEI Nº 1.692/2022

- De 30 de Agosto de 2022 -

Institui a Semana Cultural Evangélica e o Dia do Evangélico no município de Inúbia Paulista, e dá outras providências.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 37/2022 de 24 de Agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º Fica instituída a Semana Cultural Evangélica no município de Inúbia Paulista, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 30 de novembro, data em que é comemorado o Dia do Evangélico.

Art. 2º A Semana Cultural Evangélica e o Dia do Evangélico deverão constar do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em parceria com a comunidade evangélica, a promover eventos públicos, nessas datas, voltados a toda comunidade.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 37/2022 de 24 de Agosto de 2022.